



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2000

I

Série

Número 85

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1401/2000

Atribui uma comparticipação financeira à Casa do Pessoal do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa, no montante de 200.000\$00.

Resolução n.º 1402/2000

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra, com sede em Casais Próximos, Santo António da Serra (Santa Cruz).

Resolução n.º 1403/2000

Aprova o mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase - traçado e obras de arte”.

Resolução n.º 1404/2000

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 21.899.922\$00.

Resolução n.º 1405/2000

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., do montante global de 5.460.695\$00.

Resolução n.º 1406/2000

Autoriza a celebração de um acordo entre a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, e o agrupamento complementar de empresas denominado “Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos da Meia Serra”.

Resolução n.º 1407/2000

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1408/2000

Aprova a lista de sítios da Região para funcionar como região piloto para a inventariação, caracterização e selecção de sítios regionais a integrar a rede Natura 2000.

Resolução n.º 1409/2000

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a outorgar o contrato comparticipação/aquisição com o consórcio Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A./A.M. Mesquita Imobiliária, Lda., para o empreendimento denominado Conjunto Habitacional da Abegoaria, no sítio da Ribeira dos Pretetes, no Caniço.

Resolução n.º 1410/2000

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos a autoriza a abertura de concurso público para a elaboração do “projecto de execução do acesso oeste à ligação ao porto do Funchal”.

Resolução n.º 1411/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de “canalização da Ribeira do Massapez e estruturas de apoio à E.R. 108 - Porto da Cruz”.

Resolução n.º 1412/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura concurso público para a empreitada de “construção do Centro de Saúde, Junta de Freguesia e Segurança Social da Fajã da Ovelha”.

Resolução n.º 1413/2000

Adjudica a execução dos “trabalhos de correcção torrencial na Ribeira do Seixal - Chão da Ribeira” à sociedade denominada Tecnovia - Madeira, Lda..

Resolução n.º 1414/2000

Adjudica a empreitada de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo do Rochão - Camacha” à sociedade que gira sob a firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos.

Resolução n.º 1415/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 203, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto”.

Resolução n.º 1416/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 165, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1417/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 379, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1418/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 371, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1419/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 67 e 71 (benfeitorias), necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Troço Maroços - Serrado”.

Resolução n.º 1420/2000

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de “construção do túnel da Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1421/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 142, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1422/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 81, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 1423/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 72, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 1424/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 82 e 83, necessárias à obra de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 1425/2000

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de “correcção da E.R. 101 entre a Tabua e a Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1426/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 102, 104, 105 e 112, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Troço Maroços - Serrado”.

Resolução n.º 1427/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 136, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 1428/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 125-1, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto”.

Resolução n.º 1429/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, com sede à Praça do Município, n.º 8 - 2.º esquerdo, Funchal.

Resolução n.º 1430/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.º 305 letra “A” e 311, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1431/2000

Nomeia a licenciada Maria Helena de Telo Filipe, representante da Região junto da Comissão Nacional de Família.

Resolução n.º 1432/2000

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Machico, com sede à Rua da Estacada, n.º 35, cidade de Machico.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1401/2000**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu atribuir, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, uma comparticipação de 200.000\$00, à Casa do Pessoal do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa, destinada à participação dos elementos daquele Centro nos Jogos EUROVISION SPORT, na cidade Annecy (França).

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2000, na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1402/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra, com sede em Casais Próximos, Santo António da Serra (Santa Cruz), nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1403/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da empreitada de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 2.ª Fase - Traçado e Obras de Arte”, no montante de 1.449.186.379\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio “TÂMEGA/SOARES DA COSTA/AFA”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1404/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 21.899.922\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Estrada de São João Latrão - São Gonçalo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1405/2000

Considerando que a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval à empresa “Fashion Factory - Têxteis & Malhas, Lda.”, nos termos da Resolução n.º 1047/97, de 31 de Julho, a uma operação de crédito contraída junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente as prestações de juros e capital a que está obrigado no âmbito do contrato

celebrado, foi a RAM, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, interpelada pela entidade mutuante para honrar a sua posição de avalista, cumprindo as citadas prestações;

Considerando ainda que o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa eficaz forma de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região sub-rogada parcialmente na posição detida pelo Banco perante o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância total de 5.460.695\$00, relativa à 9.ª e última prestação de capital e juros, devidos no âmbito da operação de crédito contraída pela "Fashion Factory - Têxteis & Malhas, Lda." junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. e avalizada pela Região ao abrigo da Resolução n.º 1047/97, de 31 de Julho.
- 2 - A despesa no valor de 155.140\$00 tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Encargos Correntes da Dívida - Juros - Instituições de Crédito) e a importância de 5.305.555\$00 é afectada à rubrica orçamental Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.02.00 (Passivos Financeiros - Outros Passivos Financeiros).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1406/2000

Considerando que devido, por um lado, aos atrasos, por parte da União Europeia, na aprovação do financiamento do projecto de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra e, por outro, a dificuldades de tesouraria, não foi possível ao Governo Regional efectuar os pagamentos ao Agrupamento Complementar de Empresas responsável pela execução do referido projecto, nos prazos definidos no respectivo contrato;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, quando esses atrasos são superiores aos prazos estipulados, há lugar, por parte da entidade adjudicadora, ao pagamento de juros de mora;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de adjudicadora, de acordo com a legislação aplicável, terá obrigatoriamente de pagar os montantes de juros de mora em dívida;

Considerando que por razões de ordem financeira, é de toda a conveniência que o pagamento desses valores seja efectuado de forma escalonada no tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um Acordo entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, e o Agrupamento Complementar de Empresas, denominado "Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos da Meia Serra", com vista à regularização dos juros de mora em dívida referente ao atraso no pagamento das facturas n.ºs 1/98, 2/98, 1/99 e 2/99;

- 2 - Aprovar a minuta do Acordo, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar no Acordo a celebrar;
- 4 - As despesas emergentes do referido Acordo têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01, juros - sociedades e quase sociedades não financeiras, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1407/2000

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisições n.ºs TAD20000074, 1AD20001011, 1AD20001674, 1AD 20001948, 1 AD20001950, 1AD20002009, 1AD20002018, 1AD20002086, 1AD20002104, 1AD20002105, 1AD20002107, 1AD20002108, 1AD20002111, 1AD20002112, 1AD20002115, 1AD20002120, 1AD20002121, 1AD20002122, 1AD20002123, 1AD20002124, 1AD20002125, 1AD20002127, 1AD20002130, 1AD20002152, 1AD200021253, 1AD20002154, 2BAD20000048, 2BAD20000049, 2BAD20000050, 2DAD20000115, 2DAD20000116, 2FAD20000015, 2FAD20000012, 2PR20000032 - Adicional, 2PR20000068, 3PR20000004 - Adicional, 5PR20000007 - Rectificação, 5PR20000034-Adicional, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1408/2000

A ameaça de extinção de certas espécies, a degradação de alguns habitats e paisagens que são parte integrante do nosso património, bem como as alterações nos regimes hídricos e climáticos, têm motivado preocupações crescentes.

As disposições contidas no Decreto-Lei n.º 140/99 de 4 de Abril, transpondo para o direito interno a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens, traduzem o reconhecimento dessa preocupação e a necessidade de serem adaptadas as medidas de protecção, valorização e promoção ambiental adequadas e que a actual situação exige.

De entre o conjunto de medidas consubstanciadas no referido diploma legal, destaca-se a criação de zonas especiais de conservação (ZEC), as quais - a par com as zonas de protecção especial (ZPE)- são susceptíveis de virem a integrar uma rede europeia denominada "Natura 2000".

Por decisão da Comissão Europeia, a região biogeográfica da Macaronésia, na qual se insere o território da Região Autónoma da Madeira, foi a escolhida para funcionar como região piloto para a inventariação, caracterização e selecção de sítios regionais a integrar a rede Natura 2000.

Nos termos das disposições do diploma referido, a classificação de uma ZEC pressupõe a prévia elaboração e aprovação de uma lista de sítios. Em função dos critérios legalmente estabelecidos e baseando-se nos estudos produzidos e nos conhecimentos científicos entretanto adquiridos, o serviço do Parque Natural da Madeira, elaborou a proposta de sítios, que reúne condições para merecer aprovação.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu:

- 1 - Aprovar a lista de sítios da Região Autónoma da Madeira, que constitui o anexo I à presente resolução e dela faz parte integrante.
- 2 - A identificação cartográfica genérica da lista mencionada no n.º 1 constitui o anexo II à presente resolução. Encontra-se depositada no serviço do Parque Natural da Madeira cartografia à escala 1:100.000, com identificação individual de cada um dos sítios que constam na lista de sítios da Região Autónoma da Madeira.
- 3 - A identificação dos tipos de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna que ocorrem em cada um dos sítios, previstos na lei, constitui o anexo III à presente resolução, que dela faz parte integrante.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1408/2000, de 19 de Setembro

Anexo I

Código	Designação do sítio	Longitude	Latitude	Área (hectares)
PTMAD0001	Laurissilva da Madeira	17°03'00'' W	32°46'00'' N	14953
PTMAD0002	Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira	16°55'27'' W	32°43'54'' N	4200
PTMAD0003	Ponta de São Lourenço	16°41'10'' W	32°44'20'' N	1862
PTMAD0004	Ilhéu da Viúva	16°51'50'' W	32°48'25'' N	1710
PTMAD0005	Achadas da Cruz	17°12'44'' W	32°50'39'' N	185
PTMAD0006	Moleiros - Madalena do Mar	17°08'02'' W	32°42'05'' N	12
PTMAD0007	Pináculo	16°52'24'' W	32°39'02'' N	30
PTDES0001	Ilhas Desertas	16°29'30'' W	32°30'00'' N	9672
PTSEL0001	Ilhas Selvagens	15°51'50'' W	30°05'40'' N	9455
PTPOR0001	Ilhéus do Porto Santo	16°23'00'' W 16°1	33°00'15'' N	214
PTPOR0002	Pico Branco - Porto Santo	7°58'' W	33°05'24'' N	133

Anexo II

Lista de Sítios



Anexo III

PTMAD0001 – Laurissilva da Madeira (14953 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).
Laurissilvas Macaronésicas (9360).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Bryoerythrophyllum machadoanum.
Carex malato-belizii.
Chamaemeles coriacea.
Cirsium latifolium.
Convolvulus massonii.
Calcitra macrocarpa.
Echinodium spinosum.
Echium candicans.
Erica scoparia.
Geranium maderense.
Goodyera macrophylla.
Hymenophyllum maderensis.
Jasminum azoricum.
Oenanthe divricata.
Marsupella profunda.
Marcetella maderensis.
Maytenus umbellata.
Melanoselinum decipiens.
Musschia aurea.
Musschia wollastonii.
Pittosporum coriaceum.
Plantago malato-belizii.
Polystichum drepanum.
Prunus lusitanica.
Sedum brissemoretii.
Semele maderensis.
Sibthorpia peregrina.
Scilla maderensis.
Sinapidendron rupestre.
Sorbus maderensis.
Teucrium abutiloides.
Teucrium betonicum.
Thamnobryum fernandesii.
Trichomanes speciosum.
Woodwardia radicans.

PTMAD0002 – Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira (4200 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Charnecas macaronésicas endémicas (4050).
Prados mesófilos macaronésicos (6180).
Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica (8220).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Anthyllis lemmaniana.
Cirsium latifolium.
Echium candicans.
Deschampsia maderensis.
Odontites holliana.
Marsupella profunda.
Sorbus maderensis.
Viola paradoxa.

PTMAD0003 – Ponta de São Lourenço (1862 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Enseadas e baías pouco profundas (1160).
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).
Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Beta patula.
Calendula maderensis.
Phalaris maderensis.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Caretta caretta.
Geomitra maniziana.
Monachus monachus.
Phocoena phocoena.

PTMAD0004 – Ilhéu da Viúva (1710 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).
Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Caretta caretta.
Monachus monachus.
Tursiops truncatus.

PTMAD0005 – Achadas da Cruz (185 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Calendula maderensis.
Marcetella maderensis.
Maytenus umbellata.
Musschia aurea.
Scilla maderensis.

PTMAD0006 – Moledos – Madalena do Mar (12 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Aichryson dumosum.

PTMAD0007 – Pináculo (30 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “*Habitats*”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “*Habitats*”:

Chamaemeles coriacea.
Maytenus umbellata.
Musschia aurea.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Discula tabellata.

PTDES0001- Ilhas Desertas (9672 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “Habitats”:
Enseadas e baías pouco profundas (1160).
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).
Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Beta patula.
Calendula maderensis.
Chamaemeles coriacea.
Convolvulus massonii.
Maytenus umbellata.
Monizia edulis.
Musschia aurea.
Musschia wollastonii.
Phagnalon benettii.
Phalaris maderensis.
Scilla maderensis.
Semele maderensis.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Caretta caretta.
Geomitra maniziana.
Monachus monachus.
Phocoena phocoena.
Tursiops truncatus.

PTSEL0001- Ilhas Selvagens (9445 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “Habitats”:
Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).
Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa (1140).
Enseadas e baías pouco profundas (1160).
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Argyranthemum thalassophyllum.
Scilla maderensis.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Caretta caretta.
Petromyzon marinus.

PTPOR0001- Ilhéus do Porto Santo (214 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “Habitats”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Chamaemeles coriacea.
Monizia edulis.
Phagnalon benettii.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Helix subplicata.

PTPOR0002 – Pico Branco - Porto Santo (133 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva “Habitats”:
Falésias com flora endémica das costas macaronésicas (1250).
Formações baixas de euforbiácias junto de falésias (5320).
Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Calendula maderensis.
Phagnalon benettii.
Scilla maderensis.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva “Habitats”:

Caseolus calculus.
Caseolus commixta.
Caseolus sphaerula.
Discula leacockiana.

Resolução n.º 1409/2000

Considerando que é objectivo do Governo Regional prosseguir a sua política social de habitação tendo em atenção as famílias mais desfavorecidas;

Considerando que o Consórcio Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A./A.M. Mesquita Imobiliária, Lda., apresentou junto do Instituto de Habitação da Madeira o projecto para o empreendimento de 78 fogos no Sítio da Abegoaria, Caniço, a promover ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto e da Legislação da Habitação de Custos Controlados;

Considerando que os elementos do Ante-projecto de Arquitectura encontram-se em condições face às exigências inerentes aos Programas de Habitação de Custos Controlados, conforme certificado pelo Instituto Nacional de Habitação;

Considerando ainda que o preço de 144.950\$00, apresentado pelo Consórcio está dentro dos parâmetros da habitação a custos controlados, nomeadamente os estabelecidos na Portaria 500/97, de 21 de Julho e encontra-se aceitável perante todos os elementos da proposta;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto:

- 1 - Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a outorgar o contrato comparticipação/aquisição com o Consórcio Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A./A.M. Mesquita Imobiliária, Lda., para o empreendimento denominado Conjunto Habitacional da Abegoaria, ao Sítio da Ribeira dos Pretetes, no Caniço, nos termos da minuta que fica arquivada.
- 2 - Os fogos a construir, destinam-se a aquisição pelo Instituto de Habitação da Madeira para fins sociais ou aquisição para habitação própria e permanente por famílias carenciadas indicadas por aquele Instituto.
- 3 - O cabimento orçamental é assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica: 02/04/05.01.00 - Investimentos do Plano - Habitação a Custos Controlados - Subsídios - Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1410/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos a autorizar a abertura de concurso público para a elaboração do “Projecto de Execução do Acesso Oeste à Ligação ao Porto do Funchal”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1411/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e abrir concurso público para a empreitada de “Canalização da Ribeira do Massapez e Estruturas de Apoio à ER 108 - Porto da Cruz”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1412/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e mandar abrir concurso público para a empreitada de “Construção do Centro de Saúde, Junta de Freguesia e Segurança Social da Fajã da Ovelha”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1413/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Limitado para a execução dos “Trabalhos de Correção Torrencial na Ribeira do Seixal - Chão da Ribeira”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Tecnovia - Madeira, Lda.”, pelo montante de 24.802.258\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 60 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1414/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de construção da “Escola Básica do 1.º ciclo do

Rochão - Camacha”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Alberto Martins de Mesquita & Filhos”, pelo montante de 210.001.873\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 450 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 38, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1415/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e três, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto”, em que são expropriados dona Fernanda Crispina de Freitas Costa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1416/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta e cinco, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que são expropriados João António Correia da Fonte, mulher e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1417/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trezentos e setenta e nove, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que é expropriado Manuel de Freitas;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1418/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trezentos e setenta e um, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que são expropriados Abel Pestana e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1419/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sessenta e sete e setenta e um (benfeitorias), necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Troço Maroços/Serrado”, em que são expropriados os senhores dona Maria Freitas Marques e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1420/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número três, necessária à obra de “Construção do Túnel da Ponta do Sol”, em que é cedente a senhora dona Maria Elizabeth d’ Almeida Ribeiro Vieira da Luz;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1421/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e quarenta e dois, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que são expropriados os senhores dona Maria da Conceição de Nóbrega Câmara e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1422/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e um, necessária à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase”, em que são expropriados os senhores Agostinho Figueira da Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1423/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e dois, necessária à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase”, em que são expropriados os senhores Luís Paulo Lopes de Sousa Brazão e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1424/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oitenta e dois e oitenta e três, necessárias à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase”, em que são expropriados Martinho de Freitas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1425/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de “Correcção da Estrada Regional Cento e Um entre a Tabua e a Ponta do Sol”, em que são cedentes Maria de Jesus Macedo Faria e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1426/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e dois, cento e quatro, cento e cinco e cento e doze, necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico/Faiãl (Santana) - Troço Maroços/Serrado”, em que são expropriados José Manuel Figueira Gouveia Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1427/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e seis, necessária à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase”, em que são expropriados José de Gouveia Júnior e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1428/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e cinco traço um, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto”, em que são expropriados João Barreto Nunes de Viveiros e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1429/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu declarar de utilidade pública a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, com sede à Praça do Município, n.º 8 - 2.º Esq.º, Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1430/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números trezentos e cinco letra “A” e trezentos e onze, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que são expropriados os senhores Daniel de Freitas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1431/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu designar representante do Governo da Região Autónoma da Madeira na Comissão Nacional de Família, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 150/2000, de 20 de Julho, a licenciada Maria Helena de Telo Filipe, da Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1432/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Setembro de 2000, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Machico, com sede à Rua da Estacada, n.º 35, cidade de Machico, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 624\$00 - 3.11 Euros (IVA incluído)